



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

08/10/2020
Publicado em 28/09/2020

Retirado em ___/___/___

Lei nº 1.010 de 08 de outubro 2020.

Ronclei Ramalho Ribeiro
Ronclei Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

Ementa: “Renomeia Logradouro Municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Serra dos Aimorés/MG., por seus representantes no Poder Legislativo APROVOU, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Célio Alves Pinto a Praça da Igreja da Matriz.

Art. 2º - O modelo Padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, especialmente o Cartório de Registro de imóveis, CEMIG, COPASA e CORREIOS acerca da alteração da denominação do logradouro, bem assim procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés (MG), 08 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 11/2020
discutido e votado pela Câmara Municipal
em 28/09/2020
Lei Municipal nº 1010/2020
publicada em 08/10/2020

Iran Pacheco Cordeiro
Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal